



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto n° 4.231, de 27 de maio de 2021.**

**Decreta de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que descreve e dá outras providências.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que um dos objetivos estratégicos do plano de governo atual é o fomento ao desenvolvimento de pequenas e médias empresas locais por meio da implantação do Distrito Industrial;

**CONSIDERANDO** que a área em questão se localiza defronte para a Av. Farrapos, uma das vias mais importantes do sistema viário municipal que compõem o Anel Viário;

**CONSIDERANDO** que a Lei n°. 3.832, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Taquari, classifica a área em questão como zonas industrial, na qual o PDDUR caracteriza como local que *“apresenta boas condições de acesso e adequadas condições de sítio, permitindo a instalação de indústrias...”*;

**CONSIDERANDO** que a área em questão está próxima das maiores indústrias instaladas atualmente no Município de Taquari;

**CONSIDERANDO** que a área em questão tem metragem quadrada (m<sup>2</sup>) adequada para a implantação de distrito industrial de aproximadamente 20 lotes, com medidas de 20mx70m (4 unidades), 30m x 70m (6 unidades), 40m x 70m (6 unidades) e 50m x 70m (4 unidades), e sistema viário de 15 metros,



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno, de propriedade de Mariléia Palagi Becker, Marcelo Palagi Becker, Humberto Palagi Becker e Marlucci Palagi Becker, figurando como usufrutuários Alzira Palagi Becker e Wilmar Motta Becker, sem benfeitorias, com cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete metros quadrados (54.257,00 m<sup>2</sup>), registrado no ofício dos Registros Públicos da Comarca de Taquari sob nº 18.046, situado na quadra formada pelas Av. Farrapos, TK-09 e RS-39, zona 07, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 6.705.196,221m** e **E 418.765,861m**; deste segue confrontando com a propriedade de SUCESSÃO DE HILDA DOS REIS PALAGI-, com azimute de 101°06'20" por uma distância de 350,04m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 6.705.128,797m** e **E 419.109,346m**; deste segue confrontando com a propriedade de SUCESSÃO DE HILDA DOS REIS PALAGI-, com azimute de 190°13'04" por uma distância de 155,02m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 6.704.976,235m** e **E 419.081,847m**; deste segue confrontando com a propriedade de ARMANDO EMER E PAULO OLIVEIRA-, com azimute de 281°06'20" por uma distância de 350,04m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 6.705.043,658m** e **E 418.738,362m**; deste segue confrontando com a AVENIDA FARRAPOS-, com azimute 10°13'04" por uma distância de 155,02m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.010,12 m. Dito lote dista trezentos e três metros e dois centímetros (303,02 m) da esquina formada pelas Av. Farrapos e Estrada TK-09 para onde faz face ao norte.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado tem por finalidade a criação de um DISTRITO INDUSTRIAL nesta cidade de Taquari/RS.

**Art. 3º** É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no art. 1º.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de maio de 2021.**



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda